



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04, de 01 de Março de 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com vistas à contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO/SUBSTITUTO** do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atender às necessidades de excepcional interesse público no IFS, consoante quadro de vagas a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6.944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto nº 7.485/2011:

1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
INFORMÁTICA I DESENVOLVIMENTO	02	ARACAJU	40H	Programação de Computadores, Estrutura de Dados, Banco de Dados e Engenharia de Software	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em áreas correlatas
INFORMÁTICA II REDES	01	ARACAJU	40H	Redes de Computadores, Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Segurança da Informação	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Redes de computadores ou em áreas correlatas
PEDAGOGIA/ PROEJA I	01	ARACAJU	20H	PROEJA	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e experiência mínima comprovada de 2 anos de docência em classes de educação de jovens e adultos

PEDAGOGIA/ PROEJA II	01	ARACAJU	40H	PROEJA	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e experiência mínima comprovada de 2 anos de docência em classes de educação de jovens e adultos
PETRÓLEO E GÁS	01	ARACAJU	40H	Indústria química e petroquímica	Graduação em Engenharia de Petróleo ou Petróleo e Gás ou Graduação em qualquer Engenharia com Pós-Graduação em Petróleo e Gás
SOCIOLOGIA	01	ARACAJU	40H	Sociologia e afins	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais
ELETROTÉCNICA	01	LAGARTO	40H	Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Automação Industrial ou Tecnólogo em Elétrica ou Tecnólogo em área correlata
SOCIOLOGIA	01	LAGARTO	40H	Sociologia e afins	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais
AGRONOMIA	01	SÃO CRISTÓVÃO	40H	Desenvolvimento sustentável, Agrostologia e pastagens, Construções rurais, irrigação e drenagem	Graduação em Agronomia
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	02	SÃO CRISTÓVÃO	40H	Topografia, Cadastramento e Georreferenciamento	Graduação em Engenharia de Agrimensura
INFORMÁTICA	01	SÃO CRISTÓVÃO	40H	Processamento de Dados e áreas correlatas	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou áreas correlatas
ADMINISTRAÇÃO	01	GLÓRIA	40H	Gestão Comercial, Gestão de Pessoas e Marketing	Graduação em Administração
ECONOMIA	02	GLÓRIA	40H	Economia Rural, Gestão Comercial e Financeira	Graduação em Ciências Econômicas
ADMINISTRAÇÃO	01	ITABAIANA	40H	Administração Rural, Agronegócio, Gestão Comercial e Gestão de Pessoas	Graduação em Administração com Mestrado em Administração Rural ou Mestrado em Agronegócio ou em área correlata

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	ITABAIANA	40H	Contabilidade Geral e Rural, Gestão de Custos e Contabilidade Tributária	Graduação em Ciências Contábeis
INFORMÁTICA	01	ITABAIANA	40H	Redes de Computadores, Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Segurança da Informação	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Redes de computadores ou áreas correlatas
INGLÊS	01	ITABAIANA	40H	Língua Estrangeira	Graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês
LOGÍSTICA/ TRANSPORTE	01	ITABAIANA	40H	Engenharia de Produção, Logística e Transporte	Graduação em Engenharia dos Transportes ou em área correlata ou Graduação em qualquer Engenharia com Mestrado em Logística
SOCIOLOGIA	01	ITABAIANA	20H	Sociologia e afins	Licenciatura Plena em Sociologia ou em Ciências Sociais
ARQUITETURA	01	ESTÂNCIA	40H	Desenho Geométrico, Desenho Técnico, Desenho Arquitetônico, CAD, Desenho Arquitetônico Assistido por computador, Desenho de Projetos complementares assistido por computador e Informática Aplicada	Graduação em Arquitetura, Engenharia Civil, Licenciatura em Construção Civil ou Tecnólogo em Design de Interiores
ENGENHARIA CIVIL	01	ESTÂNCIA	40H	Engenharia Civil e conhecimentos aplicados à área	Graduação em Engenharia Civil
INGLÊS	01	ESTÂNCIA	20H	Língua Estrangeira	Graduação em Letras Português-Inglês ou Letras Inglês

2. DA ISENÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:

a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio

da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

- b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço indicado na ficha de isenção do candidato;
- c) Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;
- d) Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.

2.2 As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no **Anexo I** deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos mencionados à declaração e entregá-los à CSDP – Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas/IFS, nos dias 04 e 05 de março de 2013, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

2.3 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CSDP/PROGEP do IFS.

2.4 A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a este Instituto.

2.5 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à CSDP/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

2.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 07 de março de 2013, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br> (Concursos e CSDP).

2.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.11 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos: O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no **item 1** (um) deste Edital.

3.2 A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada pelo próprio Candidato ou por seu representante legal no período de 04 a 15 de março de 2013, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na CSDP/PROGEP do IFS - Av. Eng. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ SE - Tel.: (79) 3711-3214.

3.3 No caso de inscrição através de representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procura, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, **o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Original e cópia da cédula de identidade e CPF;
- b) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os casos previstos no item 3.8);
- c) *Curriculum Vitae*. As cópias dos títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no *Curriculum Vitae*, o qual deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas. Os títulos originais deverão ser trazidos para conferência. O não cumprimento deste item poderá acarretar em desclassificação do candidato.

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2.

3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 18 de março de 2013, em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) SIMPLES - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201215. **A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.**

3.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso, e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A GRU gerada com data de vencimento para o dia 18 de março de 2013 deverá ser paga e o seu comprovante de pagamento entregue à CSDP/PROGEP até a referida data.

3.9 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á mediante Prova de Títulos adstrita à tabulação apresentada no **Anexo IV**, a ser realizada por comissão composta por 2 (dois) docentes avaliadores do quadro de pessoal permanente do IFS na área objeto deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente designados por Portaria, observada a seleção editalícia de docentes avaliadores vigente;

4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste Edital. Somente serão analisados os títulos constantes do Anexo IV deste Edital.

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de março de 2013, no sítio <http://www.ifs.edu.br> (Concursos e CSDP). Os recursos para a Prova de Títulos deverão ser interpostos no dia 26 de março de 2013, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 na CSDP.

4.4 O resultado final será divulgado em 1º de abril de 2013, através do sítio <http://www.ifs.edu.br> (Concursos CSDP) e no Diário Oficial da União (DOU). Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

- I. a idade, dando-se preferência ao de maior idade;
- II. a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;
- III. a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;
- IV. a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;
- V. a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;

4.5 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de 01 (uma) vaga editalícia, define o número máximo de 05 (cinco) aprovados e, para o caso de 02 (duas) vagas, o número máximo de 09 (nove) aprovados.

4.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.6, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente certame, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	04 e 05 de março de 2013
Resultado da Isenção	07 de março de 2013
Inscrições e entrega do Currículo e Títulos	04 a 15 de março de 2013
Data limite para Pagamento da Inscrição	18 de março de 2013
Resultado Preliminar	25 de março de 2013
Interposição de Recurso	26 de março de 2013
Resultado Final do Concurso	1º de abril de 2013
Devolução de currículos	30 de abril de 2013

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.2 O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 12 da lei no 11.344, de 08/09/2006.

7. DA REMUNERAÇÃO - Quadro Remuneratório

Classe/Nível	CH	Titulação	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
D 101	20 H	GRADUAÇÃO	R\$ 1.914,58	-	R\$ 373,00	R\$ 2.287,58
D 101	40 H	GRADUAÇÃO	R\$ 2.714,89	-	R\$ 373,00	R\$ 3.087,89
D 101	40 H	ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.714,89	R\$ 253,13	R\$ 373,00	R\$ 3.341,02
D 101	40 H	MESTRADO	R\$ 2.714,89	R\$ 835,05	R\$ 373,00	R\$ 3.922,94

7.1 De acordo com a nota técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, de 04 de novembro de 2009: "relativamente à retribuição de titulação-RT, esclareça-se que essa vantagem pecuniária deverá ser paga ao profissional que for contratado levando-se em conta a qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, vedada qualquer alteração posterior. Tal proibição tem por finalidade garantir que o valor da rt corresponderá, necessariamente, à titulação exigida do contratado no edital, independente de eventual titulação superior que possa ter o substituto."

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadra nas seguintes situações:

- a) Não entregar o *Curriculum Vitae* na data determinada neste Edital;
- b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;
- c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;
- d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

8.3 Observadas as necessidades da Instituição, o Candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, devendo se apresentar com toda documentação admissional solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação. Caso não haja cumprimento do referido prazo de apresentação admissional, perderá o candidato a vaga para contratação objeto desta seletiva.

8.4 No ato de convocação, o candidato terá acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato, através de e-mail com solicitação de recebimento, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo no prazo estabelecido no e-mail.

8.5 O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

8.6 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.

8.7 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do *Curriculum Vitae* até o 30 de abril de 2013. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

8.8 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br> - Concursos e CSDP), bem como a declaração de hipossuficiência financeira (Anexo I), formulário de inscrição (Anexo II), formulário específico para interposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.9 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

8.10 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSDP/PROGEP – (079) 3711-3214. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSDP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

8.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

8.13 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.14 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez. A solicitação será encaminhada à Reitoria, para definição. A simples solicitação não implica aceite do pedido.

Aracaju, 1º de março de 2013

Sérgio Maurício Mendonça Cardoso
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor IFS



ANEXO I - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04/2013

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Temporário.

Informações do candidato

NOME	
RG	CPF
NIS (Número de Identificação Social)	
ENDEREÇO COMPLETO	
ÁREA	

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	R.G	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no **EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04/2013**.

_____, ____/____/2013.

(Local) (data)

Assinatura requerente



ANEXO II - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04/2013
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA PRETENDIDA:

INSCRIÇÃO Nº

NOME	
RG	ORGÃO EXPEDIDOR
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	
OBSERVAÇÕES	

Declaro preencher os requisitos exigidos para a inscrição e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do **Edital nº 04/2013 – IFS**.

Aracaju, ____ / _____ / 2013.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04/2013

ÁREA PRETENDIDA:	
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA



ANEXO III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04/2013
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
RECURSO:
ÁREA PRETENDIDA:
CAMPUS:
FUNDAMENTO:

Aracaju, ____ / _____ / 2013.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – Edital EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 04/2013

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA



ANEXO IV
Pontuação para a Prova de Títulos / Edital nº 04/2013

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 40 pontos)

DOUTORADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	30 pontos
DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	25 pontos
MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	20 pontos
MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	15 pontos
Especialização (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de no mínimo 360 horas) na área do concurso ou em área correlata.	05 pontos
Cursos e/ou estágios relacionados com a área do concurso com carga horária mínima de 40 horas, sendo 01(um) ponto para cada certificado.	Até 05 pontos

Obs.: somente será considerado um título para cada nível de estudo.

O MESTRADO SOMENTE SERÁ PONTUADO NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR MESTRADO, SERÃO PONTUADOS O DOUTORADO E A ESPECIALIZAÇÃO.

A ESPECIALIZAÇÃO SOMENTE SERÁ PONTUADA NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU MESTRADO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR ESPECIALIZAÇÃO, SOMENTE SERÃO PONTUADOS MESTRADO E DOUTORADO.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA (Até 40 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses, não se pontuando o tempo concomitante.	Até 24 pontos
Participação em projeto de pesquisa ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

3. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO (até 2 pontos).

1,0 (um) ponto por aprovação em concurso público na área de Ensino.	Até 2 pontos
---	--------------

4. TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES (Até 18 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos